



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CONTRATO Nº 20180616
ARP026/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CNPJ-MF, Nº 05.421.300/0001-68, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 679.341.612-04, residente na Avenida Osterno Maia, 1404, e do outro lado C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ 12.632.639/0001-79, com sede na Folha 18, Quadra 08, Lote 33, S/N, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68513-480, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). CINTHIA AYKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA, residente na Quadra 05 Fl 18 Lote 05, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68502-700, portador do(a) CPF 825.206.822-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV, SEMTUR E SEMCULT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090083	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 200 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS. CONTEMPLANDO 1 MESA DE SOM COM OPERADOR. 2 CAIXA DE SOM, 3 MICROFONES.	UNIDADE	22,00	1.190,120	26.182,64
090084	ILUMINAÇÃO DE PALCO/ PRATICÁVEL TAMANHO 8MX8M, PARA EVENTOS DE 200 PESSOAS.	UNIDADE	15,00	1.441,880	21.628,20
090085	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENOS PORTE 1 DIA.	UNIDADE	15,00	3.443,750	51.656,25
090086	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE 1 DIA.	UNIDADE	10,00	5.570,000	55.700,00
090087	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE- 3 DIAS.	UNIDADE	1,00	9.887,000	9.887,00
090088	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- 1 DIA.	UNIDADE	4,00	6.445,000	25.780,00
090089	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- 5 DIAS.	UNIDADE	1,00	10.495,000	10.495,00
090090	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- 1 DIA.	UNIDADE	4,00	4.765,000	19.060,00
090091	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- 3 DIAS.	UNIDADE	1,00	7.250,000	7.250,00
090092	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- 5 DIAS.	UNIDADE	1,00	10.495,000	10.495,00
090094	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P6.	DIA	4,00	1.959,000	7.996,00
090095	CANHAO SEGUIDOR.	DIA	2,00	849,000	1.698,00
090096	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA A E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS.	UNIDADE	15,00	3.945,000	59.175,00
090097	AGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA. PRATICÁVEL/PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX8M PARA SOLERIDADE EM LOCAIS.	UNIDADE	6,00	758,120	4.548,72
090098	MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS E M PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20metros COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGENCIAS DE MINIMO 4.40 METROS DE ALTURA.	METRO	150,00	15,900	2.385,00
090099	GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30	METRO	750,00	26,690	20.017,50
090100	GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q50	METRO	350,00	30,900	10.815,00
090101	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M CLIMATIZADO	DIA	3,00	2.537,500	7.612,50
090102	TENDAS PIRAMIDAL 3X3M COM 2,40M DE ALTURA LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO.	DIA	20,00	324,640	6.492,80
090103	TENDA 10MX10M	DIA	16,00	914,800	14.636,80
090104	TENDA 5MX5M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	DIA	8,00	498,000	3.984,00
090105	TENDA 6MX6M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	DIA	14,00	631,720	8.844,08
090106	TENDA 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	DIA	15,00	809,230	12.138,45
090107	TENDA 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	DIA	6,00	1.020,000	6.120,00
090108	100 METROS DE ARQUIBAZADAS MODULAR MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COMPOSTA DE ORÇAMENTO DEGRADU MAIS UM PATAMAR DE ACESSO DE 1,20M DE LARGURA A 1,50M DE ALTURA DO PISO. ARQUIBAZADA DEVERÁ TER 200 (DUZENTOS) METROS LINEARES DEGRADU COM QUADRA.	METRO	2,00	12.299,890	24.599,78
090109	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - 1 DIA.	DIA	6,00	1.262,500	7.575,00
090110	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - 3 DIAS.	DIA	1,00	4.177,140	4.177,14
090111	DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLASTICO 24CMX25CM EM CORES SORTIDAS CONTEMPLANDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. QTDDE 1250M	ALQUEIRE	3,00	999,000	2.997,00

AVENIDA 22 DE MARCO, 915 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



090112	LINEARES DE CORTÃO COM BANDEIRINHAS. DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QUOTE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA).	UNIDADE	3,00	1.998,000	5.994,00
090113	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 11- NATAL	DIA	1,00	47.720,000	47.720,00
090114	CADEIRAS DE PLÁSTICO, COM BRACO, COR BRANCA	DIA	1.200,00	3.410	4.092,00
090115	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES	DIA	300,00	4.390	1.317,00
090116	PUFF	DIA	144,00	17,100	2.462,40
090117	SOFA DE DOIS LUGARES	DIA	12,00	81,380	976,56
090118	SOFA DE 3 LUGARES	DIA	12,00	106,350	1.276,20
090119	TAPELE DE 1X2	DIA	12,00	56,250	675,00
090120	TOALHA DE MESA DE BUFFET	DIA	230,00	52,840	12.162,40
090121	TOALHA DE SOBREPOR DE MESA DE BUFFET	DIA	230,00	7,750	1.782,50
090122	TOALHA DE SOBREPOR PARA MESA DE 4 LUGARES	DIA	200,00	7,180	1.436,00
090123	TOALHA PARA MESA DE 4 LUGARES	DIA	150,00	6,720	1.008,00
090124	TRIBEUNA	DIA	28,00	92,750	2.597,00
090125	TRIPÉ PARA BANNERS	DIA	90,00	25,250	2.272,50
090126	APÓIO E LIMPEZA - 1 DIARIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIA	240,00	115,200	27.648,00
090127	BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISAS IDENTIFICADORAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	DIA	200,00	135,000	27.000,00
090128	GARÇOM - 1 DIARIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIA	200,00	112,700	22.540,00
090129	LOCUTOR - 1 DIARIA COM JORNADA DE 8 HORAS	DIA	14,00	228,000	3.192,00
090130	RECEPCIONISTA - PARA EVENTOS - 1 DIARIA COM JORNADA DE 8 HORAS.	DIA	190,00	148,750	28.262,50
090131	SEGURANÇA O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	DIA	300,00	138,750	41.625,00
090151	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - 5 DIAS	UNIDADE	1,00	13.587,000	13.587,00
090153	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 3 DIAS.	UNIDADE	1,00	8.548,000	8.548,00
090154	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 10 DIAS	UNIDADE	1,00	14.555,000	14.555,00
090155	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 10 DIAS.	UNIDADE	1,00	12.315,000	12.315,00
090156	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO 6MX4M) ALTA RESOLUÇÃO P10.	DIA	2,00	2.485,000	4.970,00
090158	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM A UTILIZAÇÃO DE 01 TRIO E LETRICO DE MEDIO PORTE -01 DIA.	DIA	1,00	2.393,750	2.393,75
090159	PALCO TIPO GEO-ESPAÇO 18MX14M EM ALUMINIO, PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO, COM 02 PRATICÁVEIS DE 3,5X2,5M -01 DIA.	UNIDADE	2,00	12.512,750	25.025,50
090160	PALCO TIPO MODULAR 10MX10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS	UNIDADE	1,00	6.149,500	6.149,50
090161	ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M - 3 DIAS.	UNIDADE	1,00	7.365,000	7.365,00
090162	PALCO TIPO MODULAR 10MX10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS.	UNIDADE	1,00	7.365,000	7.365,00
090163	ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M - 4 DIAS.	DIA	1,00	5.956,740	5.956,74
090164	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - 05 DIAS.	DIA	1,00	10.135,640	10.135,64
090165	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - 10 DIAS.	DIA	1,00	35.495,000	35.495,00
090166	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 1 - REVEILLON	UNIDADE	1,00	20.500,000	20.500,00
090167	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 2 - VERÃO	UNIDADE	1,00	20.500,000	20.500,00
				VALOR GLOBAL PG	854.450,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU as notas

AVENIDA 22 DE MARCO, 915 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Agosto de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 854.450,25 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1601.133920003.2.126 Apoio a Eventos Culturais em Vilas e Distritos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 301.532,13, Exercício 2018 Atividade 0201.041220002.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 77.801,14, Exercício 2018 Atividade 1501.041220004.2.111 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 371.401,98, Exercício 2018 Atividade 1601.133920003.2.131 Planejamento e Organização de Evento Natalino e

AVENIDA 22 DE MARCO, 915 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Réveillon, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 83.215,00, Exercício 2018 Atividade 1501.276950004.2.113 Planejamento e Organização do Veraneio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 20.500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

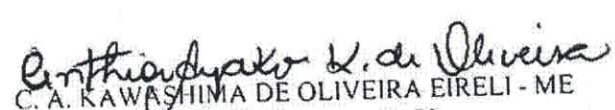
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 03 de Agosto de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE


C.A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
CNPJ 12.632.639/0001-79
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AVENIDA 22 DE MARCO, 915 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1. _____

2. _____

